



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 23 de maio de 2023 • Ano VII • Edição N° 747

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 1332/2023) .....	2
DECRETO (N° 1333/2023) .....	4
EDITAL CONVOCAÇÃO (N° 02/2023) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
EDITAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1332/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1332, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

"DECLARA O DESLIGAMENTO DO APROVADO  
NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 03 de maio de 2023, o candidato aprovado para exercer o cargo de Condutor de Ambulância, decorrente do processo seletivo nº 003/2023, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

**D E C L A R O:**

**Art. 1º** Fica o contrato do candidato **Willian Carlos Silva de Jesus**, inscrição nº 01, aprovado para exercer a função de Condutor de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Seletivo - Edital nº 003/2023, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

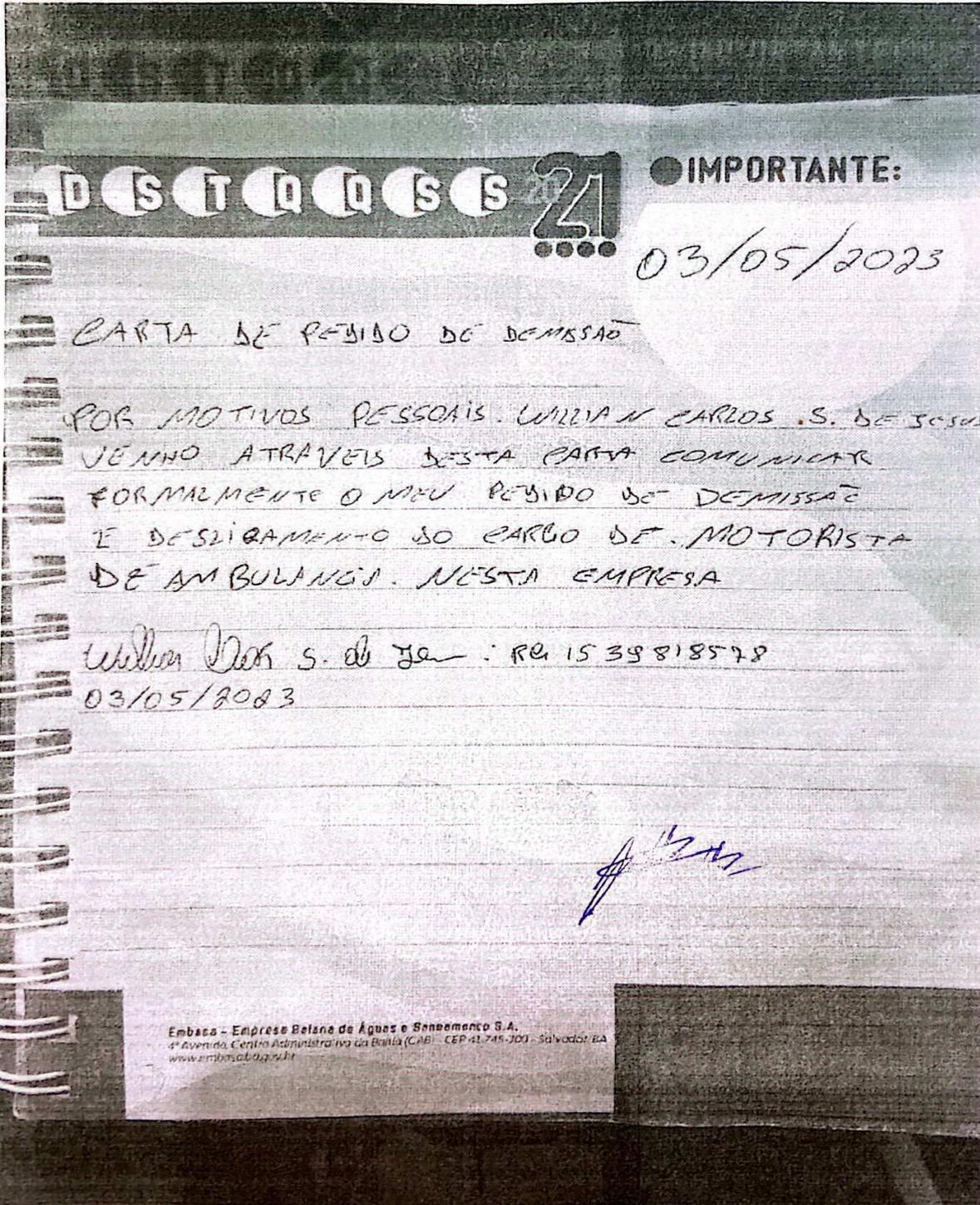
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de maio de 2023

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

109154



● IMPORTANTE:

03/05/2023

CARTA DE PEDIDO DE DEMISSÃO

POR MOTIVOS PESSOAIS, WILLIAN CARLOS S. DE JESUS  
VENHO ATRAVÉS DESTA CARTA COMUNICAR  
FORMALMENTE O MEU PEDIDO DE DEMISSÃO  
E DESLIGAMENTO DO CARGO DE MOTORISTA  
DE AMBULÂNCIA, NESTA EMPRESA

Willian Carlos S. de Jesus : RG 15 39 81 85 7 8  
03/05/2023

*[Handwritten signature]*

Embaco - Empresa Brasileira de Águas e Saneamento S.A.  
4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia (CAB) - CEP 41.745-300 - Salvador, BA  
www.embaco.ba.gov.br

Scanned with CamScanner

**DECRETO (Nº 1333/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1333, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

"Declara a vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do grupo administrativo da Lei Municipal nº 097 de 27 de setembro de 2007, ocupado pela **Sra. Solange dos Santos**, matrícula 109, em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 2º.** A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de maio de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS**

NOME	CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
SOLANGE DOS SANTOS	0069776/00505	28240162568	1902062433-7	2111169476
ÚLTIMO EMPREGADOR	CGC	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ IDADE	
			REQUERIDA EM 14/04/2023 INICIO BENEF. 14/04/2023	
			LOCAL E DATA ITAPARICA BA	OL 23.0.01.240

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

*Glauco A. F. Wamburg*  
GLAUCO ANDRE FONSECA WAMBURG  
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev FORM: CON53A

 **PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS**

NOME	CTPS/IDENT.	CPF	PIS/PASEP	NUM. BENEFÍCIO
SOLANGE DOS SANTOS	0069776/00505	28240162568	1902062433-7	2111169476
ÚLTIMO EMPREGADOR	CGC	CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A		
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.	APOSENTADORIA P/ IDADE	
			REQUERIDA EM 14/04/2023 INICIO BENEF. 14/04/2023	
			LOCAL E DATA ITAPARICA BA	OL 23.0.01.240

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

*Glauco A. F. Wamburg*  
GLAUCO ANDRE FONSECA WAMBURG  
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev FORM: CON53A

Scanned with CamScanner

**EDITAL CONVOCAÇÃO (Nº 02/2023)**

ESTADODA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgillo Damásio, s/n, Centro, CEP: 44.460-000



**Nº. 002/2023**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL –**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Exmo. Sr. JOSE ELIAS**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Princípios da Administração Pública, em especial, os princípios da transparência e da publicidade, bem como, em atendimento ao quanto disposto no parágrafo 4º. do artigo 9º da LC 101/2000, **COMUNICA** à população que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 30 de Maio, com início às 10:00 horas**, para apresentação dos resultados da execução orçamentária e avaliação das metas fiscais referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2023**.

Registramos que adotaremos a modalidade da Audiência Virtual ON-LINE visando atingir o maior número de cidadãos, com acesso gratuito através do link informado abaixo.

Para participação da audiência pública na data e horários agendados neste Edital acessar o link abaixo:

<https://bit.ly/PMITAPARICAUDIENCIAPUBLICA1QUAD2023>

Este Edital será publicado no site: <https://www.itaparica.ba.gov.br/>, e diário oficial do Município.

Itaparica (BA), 23 de Maio de 2023.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS  
PrefeitoMunicipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 005/ 2023**

O Município de Itaparica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público Emergencial para contratação temporária para as funções constantes no item 1.1, para atender as necessidades desta Secretaria, no SAMU, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo, com amparo no art. 167-C da Constituição Federal, bem como Legislações Municipais nº 064/ 2022 c/c a Lei 383/ 2019 e a Resolução do TCM nº 1420/2020, e as normas contidas no presente Edital.

A presente seleção será composta por etapa única, de caráter classificatório e eliminatório.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES:**

1.1. O Quadro abaixo apresenta as funções, vagas, remuneração e carga horária semanal:

QUADRO DE VAGAS					
FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS			VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Ampla concorrência	*PCD	Total		
Condutor de ambulância	01	-	01	R\$1.300,00	40 horas semanais

**\*Pessoas com Deficiência.**

1.2. Duração do contrato temporário de trabalho: **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado, com propósito exclusivo para atendimento das necessidades da unidade do SAMU.

1.3. Fica condicionado ao candidato a realizar apenas uma inscrição; em caso de identificação de mais de uma inscrição, será considerado a última inscrição.

1.4. Dos Requisitos Obrigatórios e Atribuições:

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



### **1 - Condutor de ambulância:**

Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", ambulância tipo D, curso de Condutor de Veículos de Urgência para veículos terrestres, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito).

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Não haverá taxa de inscrição para as inscrições no presente Edital de Chamamento Público Emergencial.

2.2 Para participar e concorrer ao Edital do Chamamento Público Emergencial nº 005/2023, o candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição presencial no período de 23 a 26 de maio de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no paço Municipal, endereço: Avenida Alto Santo Antônio, nº313- Centro - Itaparica / Bahia.

2.3 A formação de cadastro reserva fica condicionada ao dobro das vagas disponibilizada neste edital.

2.4 No ato da Inscrição o candidato(a). deverá apresentar a documentação relacionada abaixo:

- a) Documento de Identidade Registro Geral – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- c) Carteira de Trabalho - CTPS, desde que com foto;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia do Diploma de formação do curso da respectiva função (frente e verso); e Cópia do documento de inscrição de registro profissional no Conselho de Classe competente;
- g) Laudo Médico de Pessoa com Deficiência, aos candidatos que se enquadrarem nesta condição.

2.5 A ordem de classificação obedecerá os seguintes requisitos obrigatórios:

- a. Ordem de inscrição, conforme recebimento de senha entregue ao candidato, em cada área de atuação do quadro de vagas acima;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



b. A não comprovação de um dos requisitos do item 2.5 deste edital implicará na desclassificação do candidato.

2.6. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste Edital do Chamamento Público Emergencial, e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poder alegar desconhecimento.

2.7. Não haverá inscrição por procuração.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PCD**

3.1 O Edital do Chamamento Público Emergencial reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas dos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorreram.

3.2 Não será aplicada a cota de reserva de vagas na lista de classificação quando o número de vagas for insuficiente para aplicação do percentual no item 3.1

3.3 O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua

3.4 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1900.

3.5 O laudo médico deverá ser apresentado no momento da entrega de documentos, conforme disposto no item 2, do presente Edital, devendo conter:

- a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- d) indicação das prováveis causas da deficiência;
- e) classificação internacional de doenças (CID);

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



f) local e data de sua emissão; e

g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7 O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.

3.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico nas formas dos subitens 3.5. e 3.6. O candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência que ocuparia, sendo eliminado do presente Chamamento.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:**

4.1 Será publicada em Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos conforme a ordem de classificação para fins de contratação mediante apresentação de documentos constantes no item 2.4 deste edital.

5.3 Os candidatos convocados para fins de contratação devem apresentar original e I (uma) cópia dos documentos abaixo:

- a) Documento de Identidade (podendo ser CNH com foto, carteira de trabalho, passaporte, etc.)
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Diploma de formação do curso da respectiva função;
- d) No caso que couber, documento de inscrição de registro profissional no Conselho de Classe competente;
- e) No caso que couber, Carteira Nacional de Habilitação;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



- f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral - (comprovante da última eleição dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- g) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- h) Inscrição no PIS/PASEP;
- i) Certidão de casamento, se casado(a) e CPF do conjugue;
- j) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovante de residência (água, energia, telefone, cartão de crédito ou internet), expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em nome do usuário ou com declaração do nome de quem constar a fatura;
- l) Comprovante de Escolaridade (Diploma do curso para a função a que concorre e Histórico Escolar da Graduação);
- m) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual;

5.4. O candidato que não apresentar documentação para contratação no prazo de convocação perderá seu direito à contratação.

5.5 O candidato deverá preencher, por ocasião da contratação, os seguintes formulários:

a) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, da carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença;

b) Declaração de Bens.

5.6 Na ocasião da contratação, deve-se observar regularidade quanto aos seguintes critérios:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;

b) estar em dia com as obrigações militares (no caso de sexo masculino) e estar em dia com as obrigações eleitorais;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

e) não ter sido aposentado por invalidez ou estar recebendo auxílio-doença;

f) não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação, tais como: advertência, repreensão, suspensão, demissão ou dispensa por descumprimento de seus deveres;

g) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.7 Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos complementares.

5.8. o não comparecimento do candidato convocado, bem como a não apresentação dos documentos exigidos para contratação, implicará sua eliminação do certame e a perda do direito a vaga.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE ITAPARICA :**

6.1 Não poderão ser contratados os candidatos que tenham vínculo empregatício no município através de Processo Seletivo Simplificado ou Efetivo, ocasião em que será o candidato eliminado do certame.

#### **7 DO CADASTRO DE RESERVA:**

7.1 Serão mantidos em cadastro de reserva os demais candidatos inscritos e não convocados dentro do número de vagas do certame, podendo ser convocados mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, observando o interesse público.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicará a imediata eliminação do candidato ou a dispensa do contrato de trabalho objeto deste certame.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Edital de Chamamento Público Emergencial.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



8.3 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter eventuais atualizações e/ou retificações por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

**Gabinete da Secretária de Saúde**, em 23 de maio de 2023.

**Adriana Gomes**  
**Secretaria de Saúde do Município de Itaparica**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>